

MENSAGEM	
Nº da mensagem	566461
Mês/Ano pagamento	04/2026
Situação	Divulgado
Órgão de origem	17500 - MIN GESTAO E INOV EM SERV PUBLICOS
UORG de origem	
Assunto	[AJ/SIGEPE] Ajuste de valores das ações cadastradas no Módulo de Ações
Motivo	Orientação aos órgãos integrantes do Sistema de Pessoal Civil (SIPEC). Procedimentos para ajuste de valores das ações cadastradas no Módulo de Ações Judiciais (AJ/SIGEPE)
Data de divulgação	13/04/2026
Data fim da divulgação	13/07/2026

DESTINATÁRIOS	
Órgão	Uorg
Todos	Todas

TEXTO *

Assunto: Orientação aos órgãos integrantes do Sistema de Pessoal Civil (SIPEC). Procedimentos para ajuste de valores das ações cadastradas no Módulo de Ações Judiciais (AJ/SIGEPE), em decorrência do reajuste remuneratório previsto na Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, com impacto a partir de 1º de abril de 2026.

Referência: Processo SEI n. 19975.008987/2025-88.

Senhores (as) Dirigentes de Gestão de Pessoas,

1. Em razão do reajuste remuneratório com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2026, decorrente da Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, os órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC) deverão promover a readequação dos valores registrados nas ações cadastradas no Módulo de Ações Judiciais do SIGEPE (AJ/SIGEPE).

2. Para esse fim, será necessária a solicitação de cancelamento da confirmação das ações cujos valores demandem atualização em decorrência do referido reajuste, a fim de viabilizar a correta atualização das informações no AJ/SIGEPE.

3. Ressalta-se que, no caso das ações vinculadas ao assunto de cálculo 21, as adequações das rubricas judiciais não ocorrem de forma automática no sistema, sendo imprescindível a atuação do órgão executor, a quem compete realizar os ajustes necessários nos registros das ações judiciais, de modo a refletir corretamente a nova estrutura remuneratória.

4. Adicionalmente, os órgãos e entidades também deverão observar eventuais impactos nas ações cadastradas no AJ/SIGEPE decorrentes das disposições da Lei nº 15.367, de 2026, especialmente no que se refere as alterações de estrutura de cargos, enquadramentos funcionais e componentes remuneratórios que possam influenciar os parâmetros de cálculo das parcelas decorrentes de decisões judiciais.

Documento assinado eletronicamente

SECRETARIA DE RELAÇÕES DE TRABALHO

DADOS DE LEITURA

Número de Mensagens Divulgadas	32160
Número de Mensagens Lidas	46 (0,00%)